

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 08/2025

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
EM LOCAL ALTERNATIVO, DURANTE O PERÍODO DE
REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, §1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, §1º, do Regimento Interno,

Considerando que a sede da Câmara Municipal se encontra em obra de reforma e ampliação, com início em 25 de agosto de 2025, conforme contrato e cronograma físico-financeiro firmados;

Considerando que, durante o período de execução da obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal, o espaço do Plenário e demais áreas de circulação comum estarão diretamente afetados pelas intervenções estruturais em andamento, impossibilitando sua utilização regular para a realização das sessões;

Considerando que, além das limitações de segurança decorrentes da movimentação de pessoal, materiais e equipamentos, o próprio ambiente destinado às sessões legislativas encontra-se temporariamente inapto para uso institucional, em razão da instalação de andaimes, demolições, alterações elétricas, entre outros serviços incompatíveis com o funcionamento simultâneo das atividades parlamentares;

Considerando que o artigo 3º, §1º, do Regimento Interno da Câmara autoriza expressamente a realização de sessões fora da sede, desde que comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto, como ocorre no presente caso;

Considerando a necessidade de manter a regularidade e a publicidade dos trabalhos legislativos, assegurando o direito de acompanhamento presencial da população;

Considerando a disponibilidade e o apoio institucional da Prefeitura Municipal, que autorizou a utilização do Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da Cultura, como espaço público compatível com as necessidades da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Igarapava, durante o período de reforma e ampliação da sede legislativa, serão realizadas, excepcionalmente e de forma temporária, no Anfiteatro José Ernesto Junqueira de Barros – Casa da Cultura no município de Igarapava – SP.

Art. 2º As sessões seguirão o horário regimentalmente previsto, às segundas-feiras, às 19h, com presença de público, respeitadas as normas de segurança, acessibilidade e organização previamente estabelecidas.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

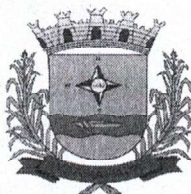
☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Elmora *Harab.*



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A transferência de local perdurará até que o espaço do Plenário esteja plenamente liberado para uso seguro, conforme avaliação técnica e comunicação oficial da Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 01 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

ELOISA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava